



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 050

Proc. nº: 01140512011

Rubrica:

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI		TIPO JURIDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35601960105	CNPJ 08.299.803/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 301.083/20-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:37:22	CÓDIGO DE CONTROLE 138457087
------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35601960105, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138457087. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.517.388/20-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 053

Proc. nº: 011405/2011

Rubrica: /

RRM

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027913252-2



DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Manuel Correia	NÚMERO 908	COMPLEMENTO	CEP 02728-050
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXGÊNCIA (9) 1	CHPJ - SEDE 08.299.803/0001-09	NIRE - SEDE 3560196010-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAPHAEL DA COSTA SILVA (Representante)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 30/07/2020	

JUCESP SEDE 13
★ 04 AGO
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 13 ★ 04 AGO 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2601 (141968)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 04 AGO 2020 Ressali Rodrigues Moura do Andrade Assessor Técnico do Registro Público RS 1.107.650
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formai de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP 10 AGO 2020 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 301.083/20-4
OBSERVAÇÕES:		JUCESP



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35601960105, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138457087. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

S & S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE
 EIRELI**

NIRE: 356.019.601.05

CNPJ: 08.299.803/0001-09

Pelo presente instrumento de Contrato Social, o titular da empresa abaixo assinado:

Sr. RAPHAEL DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 05/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 30.527.757-1 expedida pela SSP/SP e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 314.484.518-33, residente e domiciliado na Rua Santo Ubaldo, nº 28, Apto42, Balroo Vila Palmeiras, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 02725-050.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI**, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Correia, nº 906, Vila Palmeiras – CEP 02728-050, inscrita regularmente no CNPJ/MF nº 30.669.749/0001-97, com seu ato constitutivo registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 356.019.601.05 em sessão de 17 de julho de 2017 e inscrito no CNPJ sob nº 08.299.803/0001-09, resolve alterar os atos conforme adiante exposto.

I – DA RAZÃO SOCIAL

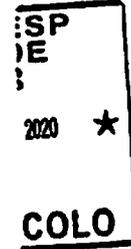
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI**.

II – DO OBJETO SOCIAL

Decide o titular incluir no objeto social da empresa as seguintes atividades:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de material médico; manutenção e reparação de equipamentos e produtos e representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos-hospitalares; comércio atacadista de automóveis, camionetas, de caminhões, de reboque e semi reboque, de ônibus e microônibus e utilitários novos e usados; comércio varejista de automóveis, camionetas

Rua Bacaetava, 191 Sala 812 – Vila Gertrudes
 CEP: 04705-010 – São Paulo/SP 11 5531-6623



Visto
 Conferido
 07.03.2021

S & S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

e utilitários usados; serviço de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e de outras máquinas e equipamentos, de bombas e compressores; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; artigos fotográficos para filmagem, de instrumentos musicais e acessórios de ferragens e ferramentas, de materiais de construção em geral, de equipamentos para escritórios, de equipamentos de telefonia e comunicação, de artigos de caça, peça, camping e de outros produtos; serviços de UTI móvel; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; locação de automóveis sem condutor; serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Considerando as alterações pactuadas no presente instrumento, resolve o titular CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, de acordo com as exigências da Lei 10.406 de 10/01/2002, e que após ser examinado, discutido e aprovado em toda a sua extensão, passa a vigorar com a seguinte redação:

**BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS
PARA SAÚDE EIRELI.**

NIRE: 356.019.601.05

CNPJ: 08.299.803/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI** e terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Correia, nº 906, Vila Palmeiras – CEP 02728-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuídos:

RAPHAEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.500.000,00
-------------------------------	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social para as atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de

Rua Bacaetava, 191 Sala 812 – Vila Gertrudes
CEP: 04705-010 – São Paulo/SP 11 5531-6623

Visto
Conferido
F.G. 3.307.079

B E M E S T A R
S & S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de material médico; manutenção e reparação de equipamentos e produtos e representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos-hospitalares; comércio atacadista de automóveis, camionetas, de caminhões, de reboque e semi reboque, de ônibus e microônibus e utilitários novos e usados; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviço de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e de outras máquinas e equipamentos, de bombas e compressores; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; artigos fotográficos para filmagem, de instrumentos musicais e acessórios de ferragens e ferramentas, de materiais de construção em geral, de equipamentos para escritórios, de equipamentos de telefonia e comunicação, de artigos de caça, peça, camping e de outros produtos; serviços de UTI móvel; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; locação de automóveis sem condutor; serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 17 de julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por RAPHAEL DA COSTA SILVA com os poderes e atribuições de realizar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade.

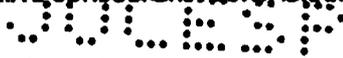
CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será laborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular administrador, acima qualificado, declara sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, e que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

Rua Bacaetava, 191 Sala 812 – Vila Gertrudes
CEP: 04705-010 – São Paulo/SP 11 5531-6623

Visto
Confirmando
R. S. F. N. S.

S & S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estar se comum e perfeito acordo, firmo o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 055

Proc. nº: 011409/2021

Rubrica: [assinatura]

Titular:


RAPHÁEL DA COSTA SILVA





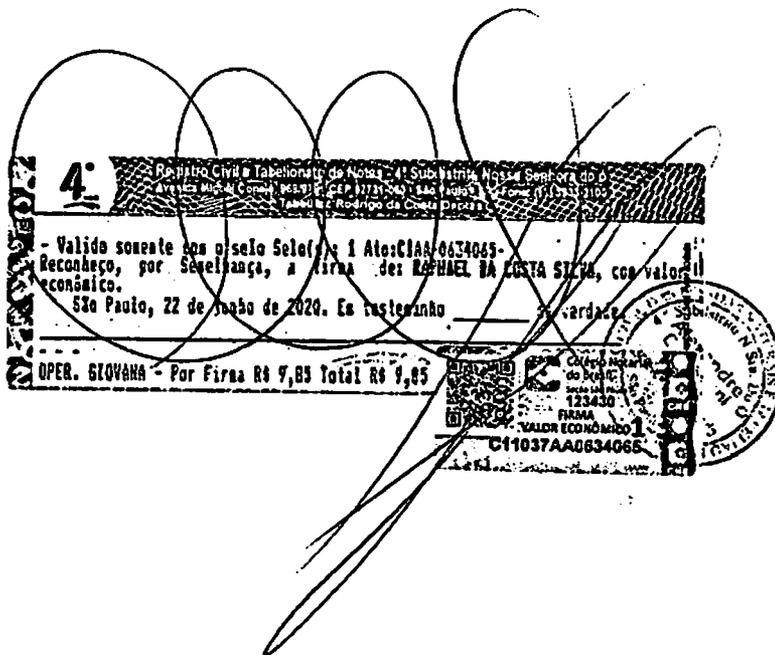
Rua Bacaetava, 191 Sala 812 – Vila Gertrudes
CEP: 04705-010 – São Paulo/SP 11 5531-6623

Visto
Conferido
17/08/2020



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35601960105, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138457087. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RECEBUE
DE 00 01





Departamento de Registro Empresarial e Integração - JUCESP
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RAPHAEL DA COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.527.757-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 314.484.518-33, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Manuel Correia, 906, Vila Palmeiras, SP, São Paulo, CEP 02728-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RAPHAEL DA COSTA SILVA

RG: 30.527.757-1

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI

4º Subdistrito N. Sra. do Ó
Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito N. Sra. do Ó
Avenida Miguel Pereira, 888 - JARDIM BELLA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01133-010
Tabelião: Rogério da Costa Oliveira

Válido somente com o selo Selo(s): N.º: SIAA-0747222-
Reconheço, por Semelhança, a firma de: RAPHAEL DA COSTA SILVA, seu representante econômico.
São Paulo, 22 de junho de 2020. Em testemunho da verdade.

OPER. GIOVANA - Por Firma R\$ 6,45 Total R\$ 6,45





Declaração

Eu, **RAPHAEL DA COSTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 30.527.757-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 314.484.518-33, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Manuel Correia, 906, Vila Palmeiras, SP, São Paulo, CEP 02728-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAPHAEL DA COSTA SILVA
RG: 30.527.757-1

4º SUBDISTRITO
N. SRA. DO Ó

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI

4º Subdistrito N. Sra. do Ó

Valido somente com o selo Selos nº 1 Ato: SIAA-0743221
Reconheço, por Semelhança, a firma de: **RAPHAEL DA COSTA SILVA**, seu titular econômico.
São Paulo, 22 de junho de 2020. Ex. Testemunha: _____ de verdade.

OPER. GIGVANA - Por Firma R\$ 6,45 Total R\$ 6,45

120430
FIRMA 1
811037AA0743221

Junta Comercial do Estado de São Paulo
4º Subdistrito N. Sra. do Ó

01/07/2020

Documento Básico de Entrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 059

Proc. nº: 011405/2020

Rubrica: 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030587131

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.299.803/0001-09
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	DEFERIDO DBE
Número de Controle: SP79778541 - 08298603000109	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RAPHAEL DA COSTA SILVA	CPF 314.484.518-33
LOCAL	DATA 01/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 08.299.803/0001-09

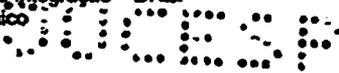
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Certificado
03.13.017.004



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 060

Proc. nº: 0114.05/2014

Rubrica: [assinatura]

filagem, de instrumentos musicais e acessórios de ferragens e ferramentas, de instalações de consórcio e em geral de equipamentos para escritórios, de equipamentos de telefonia e comunicação, de artigos de caça, pesca, camping e de outros prêmios; serviços de UTI móvel; serviços gratuitos de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; locação de automóvel sem condutor; serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?
Não

CAPITAL

CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? N	TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 21/08/2020

AMARRAÇÕES



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35601960105, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138457087.
A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 0.427.367/20-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027579412-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Manuel Correia	NUMERO 906	COMPLEMENTO	CEP 02728-050
MUNICIPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 08.299.803/0001-09	NIRE - SEDE 3560196010-5	08 JUL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAPHAEL DE COSTA SILVA (Titular)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86	SEQ. DOC. 1 PROTO
ASSINATURA:		DATA: 22/08/2020	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL ★ 08 JUL 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 10 JUL 2020 Roseli Rodrigues de Andrade Assessora Técnica do Registro Público RG: 3.107.069
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomai <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
 Falta PCM

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEMPENHADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 002
 Proc. nº: 0114051201
 Rubrica: 47

late
 09107

4. Regulamento e Tabelionato de Notas - 4. Substituir Notas Senhores Co. ...
 - Valido somente com o selo Selo(s): 1 Ato: S100-0743223-
 Reconheço, por Senha, a firma de: RAYMUEL DA COSTA SILVA, seu valor
 econômico.
 São Paulo, 22 de junho de 2020. Em testemunho da presente.

OPER. GIOVANA - Por Firma R\$ 6,45 Total R\$ 6,45

123450
 FIRMA 1
 814087A0743223



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35801960106, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138457087. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucaonline.sp.gov.br.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
027579412-1



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal - art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/08.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comarcial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha Judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariante - Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome do titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações - Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório - art. 129, 6º Lei 8.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.608/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.838 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários - Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP - §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integração do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II,



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº:

064

Proc. nº:

011406/2020

Rubrica:

CONTROLE INTERNET
027579412-1



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "b" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(a) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da EIRELI poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, item 1.3.3)	
Administração		
	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração da sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença do sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 8.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.058 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - Item 1.2, do Anexo V, da IN DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN DREI nº 38/2017, Anexo III, item 8.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e Incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (do quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, NIRE e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1998).	
47	Atos sujeitos à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos a/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – (IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94)	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 68.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2008	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadosp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Coidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 63, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresarial conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Confite nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença do sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	<i>Anexos X</i>
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	<i>FCM</i>
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade a/ou Licenciamento - Item 1.1 – (IN/DREI 38/2017).	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – (IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

005

Proc. nº:

011405/2020

Rubrica:

CONTROLE INTERNET
027579412-1



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a edição da designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresarial não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		



Certifico o registro sob o nº 301.083/20-4 em 10/08/2020 da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI, NIRE nº 35801960105, protocolado sob o nº 0517388200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138457087.
A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.299.803/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM ESTAR LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANUEL CORREIA	NÚMERO 906	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.728-050	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@BEMESTARLOCACOES.COM.BR	TELEFONE (11) 8729-3444
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.299.803/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 86.21-8-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANUEL CORREIA	NÚMERO 906	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.728-050	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@BEMESTARLOCACOES.COM.BR	TELEFONE (11) 8729-3444
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 10:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 069
Proc. nº: 011405/2021
Rubrica: 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS
PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: 08.299.803/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:15 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.
Código de controle da certidão: **11B5.C4B7.CB2C.253D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 070

Proc. nº: 00409/2021

Rubrica: 1/

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.299.803/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030205474-88

Data e hora da emissão 23/03/2021 08:41:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 08.299.803

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29467566

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/05/2021 17:45:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0347488 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 08.299.803/

Contribuinte: BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SA

Liberação: 31/03/2021

Validade: 29/06/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.553.520-8- Início atv :29/08/2016 (R MANUEL CORREIA, 00906 - CEP: 02728-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:47:16 horas do dia 28/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 613304BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.299.803/0001-09

Razão Social: 8EM ESTAR LOCAAO DE EQUIP MED E MAT P SAUDE EIRELI ME

Endereço: R MANUEL CORREIA 906 PISO SUPERIOR / VILA PALMEIRAS / SAO PAULO
/ SP / 02728-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302145828306009

Informação obtida em 19/05/2021 12:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 074
Proc. nº: 011409/2020
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.299.803/0001-09

Certidão nº: 34486151/2020

Expedição: 22/12/2020, às 14:47:51

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.299.803/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

20/05/2021 0008429355
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACALAL-MA
Fls. nº: 075
Proc. nº: 011405/2021
Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 9039100

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ: 08.299.803/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008429355

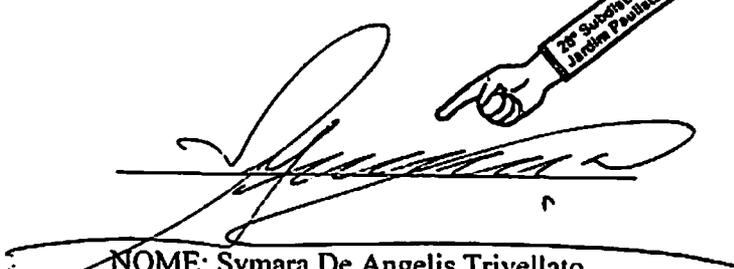


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE - ME, CNPJ N.º 08.299.803/0001-09 estabelecida à rua Manuel Correia, N.º 906, Vila Palmeira na cidade de São Paulo- SP é fornecedora de equipamentos, Materiais Médicos e Hospitalares, Móveis e demais matérias descartáveis a este ATESTANTE.

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

São Paulo 08 de outubro de 2018.

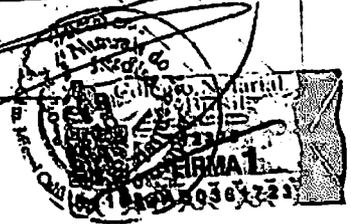


NOME: Symara De Angelis Trivellato
IDT: 6.532.642-8
CPF: 114.039.118-60
TEL/CONTATO: (11) 3841-9279

Katia Cristina Silencio Pozzar - escrivã
Rua Coronel Aguiar Leite, 13 - Vila Prudente - São Paulo - SP
CEP: 04377-003 - Fone: (11) 3841-9279 - 3843-4315
www.drasympara.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) SYMARA DE ANGELIS TRIVELLATO, para valor econômico:
São Paulo, 09 de outubro de 2018,
Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$5,00 - Total R\$4,00
Selo(s): 1 Ato:AB-036172

Livaldo Pereira Gama
Escrivente





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 521d140d-46e0-4505-8985-11b8920700aa

Estabelecimento	
IE: 141.215.457.110 CNPJ: 08.299.803/0001-09	
Nome Empresarial: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	
Nome Fantasia: BEM ESTAR LOCACOES	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA MANUEL CORREIA Nº: 906 CEP: 02.728-050 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: VILA PALMEIRAS UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
Data da Situação Cadastral: 02/09/2016 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/02/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social**BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ**

08.299.803/0001-09

Endereço Completo

RUA MANUEL CORREIA,906 - VILA PALMEIRAS CEP: 02.728-050 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 3933-3680

Responsável Técnico

JESSICA SOUZA TEIXEIRA

Responsável Legal

RAPHAEL DA COSTA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.811-3 (PL87ML27Y2Y3)

Data do Cadastro

01/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356360/2018-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado** 079
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
PIS. II.
Proc. nº: 011409/2011
Rubrica: 41

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	61.489.381/0001-09
Autorização	1.02.298-2
Produto	Ventilador de Transporte Microtak Total

Modelo Produto Médico
MICROTAK TOTAL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Ventilador Pulmonar a Pressao
Registro	10229820109
Processo	25351536617201572
Fabricante Legal	KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	03/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 081

Proc. nº: 011406/2021

Rubrica: 4

Ao
Ilmo. Sr.
JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Respirador de Transporte Intra e Extra-Hospitalar para atendimento da rede municipal de saúde em combate ao COVID -19 no Município de Bacabal/MA.

Prezado Senhor,

Bem Estar Hospitalar, Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde, inscrita no CNPJ nº 08.299.803/0001-09 por intermédio de seu representante legal o Sr. Raphael da Costa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 30527757 - SSP/SP e CPF nº 314.484.518-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 21 de maio de 2021

.....
Raphael da Costa Silva.

Diretor Gerente.

08.299.803/0001-09

BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Manuel Correia, 906

Vila Palmeiras - CEP: 02728-050

SÃO PAULO - SP



Bem Estar Hospitalar, Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde - ME
CNPJ Nº 08.299.803/0001-09
Rua Manuel Correia, 906 - Vila Palmeiras - São Paulo - SP - 02728-050
www.bemestarihospitalar.com.br
E-mail: contato@bemestarihospitalar.com.br
Fone: (11) 3933-3680 / 9-9344.9075